

Id:OCC55A22F1F8BABF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
 Cep.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com



AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor (a): Luiz Antônio Cavalcante Marinho

Período Aquisitivo: de 5 de maio de 2023 à 4 de maio de 2024

Período Concessivo: de 9 de maio de 2024 à 7 de junho de 2024

Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração, a ser paga no 28º dia após a data do presente aviso.

Riacho Frio - PI, 6 de maio de 2024.

Rogers Pinheiro Gama da Silva
 Recursos Humanos

Rógers Pinheiro Gama da Silva
 Recursos Humanos
 C.P.F.: 040.328.143-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
 Cep.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Tendo em vista ter completado 12 (doze) meses de trabalho, conforme preconiza a Legislação, **Luiz Antônio Cavalcante Marinho** servidor público deste município, exercendo o cargo de Dentista, lotação na UBS e, matrícula nº 0233, solicita autorização para iniciar o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 5/05/2023 à 4/05/2024, com propósito de gozo a partir de 9/05/2024 por 30 dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Riacho Frio - PI, 6 de maio de 2024.

Luiz Antônio Cavalcante Marinho
 Luiz Antônio Cavalcante Marinho
 RG.: 750.804 - SSP/PI
 CPF: 227.941.823-15

Id:1518FAF52334BB6B



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000
 E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com – www.acessoinformacao.org/santacruzdo Piaui

Portaria Nº 085/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação da comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º incisos I e D da Lei Municipal nº 006, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 015/2024 que Regulamenta a Lei Nº 006, de 12 de abril de 2024, a fim de estabelecer os critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do passivo FUNDEF;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a comissão especial para acompanhamento da aplicação dos recursos referentes ao Precatório FUNDEF, especificamente no que tange à destinação e rateios do percentual de 60% (sessenta por cento) destinados aos profissionais do magistério.

Art. 2º. A comissão prevista no artigo 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros, sendo um deles designado à presidência da Comissão;

Marinalva Gonçalves – CPF: 697.679.393-34 - representante da Secretaria de Educação,

Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior – CPF: 646.954.093-72 - representante da Secretaria de Administração;

William da Silva Rodrigues – CPF: 028.257.963-01 - representante do Sindicato de Classe;

Altamir Galdino dos Santos – CPF: 397.551.003-00 - representante dos Professores; e

Ilene Maria Pereira da Silva – CPF: 778.812.573-34 - representante da Secretaria de Finanças

Art. 3º. São atribuições comissão especial para acompanhamento da aplicação dos recursos referentes ao Precatório FUNDEF:

I – Elaborar critérios de rateio dos 60% (sessenta por cento) sobre o valor do Precatório do FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que possuem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Requerer extratos e acompanhar as movimentações da conta bancária do precatório do FUNDEF;

V – Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;

VI – Requerer informações ou listagem de servidores perante o setor de pessoal/recursos humanos da Prefeitura Municipal;

VII – Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VIII – Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão estabelecida nesta Portaria terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SANTA CRUZ DO PIAUÍ -PI, 07 de maio do ano de 2024.

Comunique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
 Francisco Barroso de Carvalho Neto
 Prefeito